



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

DECRETO Nº 080, DE 29 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Altera o Decreto nº 023, de 18 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito deste município, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal nº 13.7979, de 06 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 023, de 18 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 023, de 18 de março de 2020, no sentido de revogar a suspensão dos atendimentos para emissão de Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) e Reservistas.

Art. 2º. Ficam retomados, normalmente, o funcionamento de todos os departamentos ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 29 de julho de 2020.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO

Publicado em
29/07/2020

